

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

EDITAL N.º88/2015

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Maria José Jesus da Silva Coelho, Vereadora da Câmara Municipal de Mangualde, por delegação de competências atribuídas pelo despacho nº12/2015 de 3 de agosto, do Sr. Presidente do Município de Mangualde, torna público que, nos termos do n.º1 do artigo 4.º da Lei nº22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei nº18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 4 de setembro do corrente ano, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, nº2):

Recrutar 10 agentes eleitorais por cada mesa de voto.

Freguesia de Abrunhosa-a-Velha- 10 agentes eleitorais

Freguesia de Alcafache -10 agentes eleitorais

Freguesia de Cunha Baixa - 20 agentes eleitorais

Freguesia de Espinho -10 agentes eleitorais

Freguesia de Fornos de Maceira Dão -20 agentes eleitorais

Freguesia de Freixiosa -10 agentes eleitorais

Freguesia de Quintela de Azurara -10 agentes eleitorais

Freguesia de São João da Fresta -10 agentes eleitorais

União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta -100 agentes eleitorais

União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato -20 agentes eleitorais

União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães -30 agentes eleitorais

União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca) - 40 agentes eleitorais

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei nº18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Mangualde, 20 de agosto de 2015

A Vereadora, por delegação de competências



(Maria José Jesus da Silva Coelho)